



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**RESOLUÇÃO Nº 005/2022**

Constitui Comissão Especial para acompanhar a crise de enfrentamento ao Novo Coronavírus.

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para acompanhar a crise de enfrentamento ao novo Coronavírus.

Art. 2º São objetivos da Comissão Especial de que trata esta Resolução:

I – articular e sugerir ações com o fim preventivo diante da pandemia instaurada pelo novo Coronavírus;

II – colaborar e acompanhar as medidas preventivas e de reforço de controle à infecção e a propagação do Novo Coronavírus, adotadas pelos órgãos de saúde.

Art. 3º A Comissão Especial de que trata esta Resolução, realizará as seguintes ações:

I – solicitar que o Executivo Municipal encaminhe, semanalmente, os seguintes dados:

- a) número de novos casos de infecção ou reinfecção do Novo Coronavírus;
- b) número de vacinas aplicadas, 1ª e 2ª dose;
- c) número de vacinas em atraso, se houver;
- d) mapeamento da infecção do Novo Coronavírus por Bairro, faixa etária e gênero;
- e) número de pacientes curados e de óbitos ocasionados pelo Novo Coronavírus;
- f) indicadores demonstrando a diminuição ou o aumento dos casos de infecção do

Novo Coronavírus.

II – realizar visitas mensais as unidades de atendimento a pacientes infectados ou com suspeita de infecção pelo Novo Coronavírus, compreendendo:

- a) unidade de pronto atendimento;
- b) hospital;
- c) unidades básicas de saúde;
- d) salas de vacinação





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

Parágrafo único. A ação de que trata o inciso II deste artigo tem por objetivo verificar, *in loco*, o volume de atendimento, a forma de atendimento e as condições de trabalho dos profissionais da área da saúde, devendo, a mesma, ser acompanhada pelo gestor da saúde e representantes do Conselho Municipal de Saúde.

III – solicitar que a Associação Beneficente São Vicente de Paulo encaminhe, semanalmente, os números relativos a ocupação dos leitos clínicos e de UTI, de pacientes internados por complicações decorrentes da Covid-19.

IV – realizar, mensalmente, reunião com o Secretário Municipal de Saúde, ou representante da Secretaria, objetivando dar apoio nas dificuldades e anseios da pasta, sugerindo ações que minimizem o aumento dos casos do Novo Coronavírus no Município de Osório.

Art. 4º A Comissão Especial de que trata esta Resolução fica composta pelos seguintes membros:

I – Vereador João Pereira, da Bancada do MDB;

II – Vereador Luis Carlos Aliardi, da Bancada do PDT;

III – Vereador Miguel Calderon, da Bancada do PP.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 30 de setembro de 2022.

Charlon Müller  
Presidente

Miguel Calderon  
Vice-Presidente

Vagner Gonçalves  
1º Secretário

João Pereira  
2º Secretário

